TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cartilhas e tabloides informativos e didáticos, para subsidiar as ações socioeducativas estabelecidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor total
01	**Cartilha 12p "A Mulher e o direito de viver sem violência"** *ISBN: 978-65-86438-48-2* *Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.* *Páginas: 12 / 4x4* *Tamanho: 15cm x 20cm* *Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²*	Unidade	500	5,71	2.855,00
02	**Cartilha 12p "Autismo: o desafio da inclusão"** *ISBN: 978-65-86438-58-1* *Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.* *Páginas: 12 / 4x4* *Tamanho: 15cm x 20cm* *Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²*	Unidade	500	5,71	2.855,00
03	**Cartilha 12p "Bolsa Família"** *ISBN: 978-65-86438-62-8* *Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.* *Páginas: 12 / 4x4* *Tamanho: 15cm x 20cm* *Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²*	Unidade	500	5,71	2.855,00
04	**Cartilha 12p "Cadastro Único-3º edição"** *ISBN: 978-65-86438-81-9* *Autor: Editora Amigos da Natureza* *Páginas: 12 / 4x4* *Tamanho: 15cm x 20cm* *Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²*	Unidade	500	5,71	2.855,00
05	**Cartilha 12p "Conecte-se com a vida: prevenção ao suicídio"** *ISBN: 978-65-86438-69-7* *Autor: Editora Amigos da Natureza* *Páginas: 12 / 4x4*	Unidade	500	5,71	2.855,00

	Tamanho: 15cm x 20cm *Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²*				
06	**Cartilha 12p "CRAS – Centro de Referência de Assistência Social"** *ISBN: 978-65-86438-31-4* *Autor: Editora Amigos da Natureza* *Páginas: 12 / 4x4* *Tamanho: 15cm x 20cm* *Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²*	Unidade	500	5,71	2.855,00
07	**Cartilha 12p "Prevenção de acidentes para pessoas idosas"** *ISBN: 978-65-86438-56-7* *Autor: Editora Amigos da Natureza* *Páginas: 12 / 4x4* *Tamanho: 15cm x 20cm* *Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²*	Unidade	500	5,71	2.855,00
08	**Cartilha 12p "Proteger, escutar e acolher: prevenção à violência Sexual contra crianças e adolescentes"** *ISBN: 978-65-86438-57-4* *Autor: Editora Amigos da Natureza* *Páginas: 12 / 4x4* *Tamanho: 15cm x 20cm* *Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²*	Unidade	500	5,71	2.855,00
09	**Cartilha 12p "Respeite a diferença: não faça bullying"** *ISBN: 978-65-86438-61-1* *Autor: Editora Amigos da Natureza* *Páginas: 12 / 4x4* *Tamanho: 15cm x 20cm* *Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²*	Unidade	500	5,71	2.855,00
10	**Cartilha 12p "Meu corpo é meu: enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente"** *ISBN: 978-65-86438-76-5* *Autor: Editora Amigos da Natureza* *Páginas: 16 /+ folha de adesivos, impressão 4x4 cores* *Tamanho: 20cm x 20cm* *Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²,centro com folha de adesivos, acabamento canoa.*	Unidade	500	13,34	6.670,00

11	**Cartilha com dobras "Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes"** *ISBN: 978-65-86438-46-8* *Autor: Editora Amigos da Natureza* *Páginas: 5/ Externo 4x4 Interno 4x1* *Tamanho: 15cm x 20cm (fechado) 40cm x60cm Aberto* *Papel de impressão: Papel offset 120g/m², Refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz*	Unidade	1000	5,59	5.590,00
12	**Tabloide "Lixo o que você faz com o seu?"** *ISBN: 978-85-9562-004-9* *Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.* *Páginas: 16 / colorido* *Tamanho: tabloide* *Papel de impressão: jornal 45g/m²*	Unidade	500	6,16	3.080,00
13	**Tabloide "Medidas soioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos"** *ISBN: 978-85-61726-64-5* *Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.* *Páginas: 16 / colorido* *Tamanho: tabloide* *Papel de impressão: jornal 45g/m²*	Unidade	500	6,16	3.080,00
14	**Tabloide "Não à violência doméstica e familiar"** *ISBN: 978-85-61726-41-6* *Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.* *Páginas: 16 / colorido* *Tamanho: tabloide* *Papel de impressão: jornal 45g/m²*	Unidade	500	6,16	3.080,00
15	**Tabloide "Proteção à pessoa idosa: responsabilidade de todos"** *ISBN: 978-65-86438-54-3* *Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.* *Páginas: 16 / colorido* *Tamanho: tabloide* *Papel de impressão: jornal 45g/m²*	Unidade	500	6,16	3.080,00
16	**Tabloide "Vida e trabalho"** *ISBN: 978-65-86438-45-1* *Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.* *Páginas: 16 / colorido* *Tamanho: tabloide*	Unidade	500	6,16	3.080,00

	Papel de impressão: jornal 45g/m²				

1.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 53.355,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3 **DA JUSTIFICATIVA:** A contratação de cartilhas e tabloides, justifica-se pela necessidade de promover a disseminação de informações de interesse público de forma clara, acessível e padronizada, contribuindo para a efetivação das diretrizes e metas da Proteção Social Básica e Especial. Tais materiais são instrumentos estratégicos de comunicação institucional e mobilização social, especialmente no fortalecimento da rede de proteção socioassistencial, uma vez que possibilitam a orientação de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou com acesso limitado a meios digitais, assegurando a promoção de direitos de maneira igualitária.

1.4 **HISTÓRICO DE CONSUMO:** Em anexo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Aquisição encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá apresentar Declaração de Exclusividade autenticada por entidade representativa do setor – Câmara Brasileira do Livro (CBL), prova de regularidade fiscal trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 A contratação será direta, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal N°14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de materiais, equipamentos, gêneros ou contratação de serviços que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, tal como ocorre com o objeto da pretendida contratação.
A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos descritos no objeto contratual, observando integralmente as especificações técnicas de título e conteúdo, incluindo número de páginas, formato, tipo de papel e padrão de impressão, bem como nas quantidades especificadas e dentro dos prazos acordados no modelo de execução do objeto.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2. A entrega deverá ser realizada em remessa única, na quantidade total e descrita no objeto, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Frederico Port, nº 74, Centro – CEP: 13631-087, no horário compreendido das 07h às 16h.

5.3. Caberá à contratada arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à

entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição pelo não atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.4. Na hipótese dos produtos serem entregues em desconformidade com os padrões e especificações deste Termo de Referência, os mesmos não serão aceitos, devendo ser repostos no prazo máximo estipulado pela Administração, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.

5.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

5.6. Requisitos de aceitabilidade do objeto:

5.6.1. Serão condições de aceitabilidade: produto com a embalagem íntegra, lacrada ou com sistema de fechamento que impeça a abertura involuntária das mesmas.

5.6.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias/habituais de vendas, sem qualquer violação sem nenhuma avaria, sem amassados, riscos ou quaisquer outros defeitos de fabricação, sem divergências de modelos, qualidade e de acordo com a quantidade solicitada.

5.6.3. Será recusado o produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.7. Obrigações do Fornecedor:

5.7.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estipuladas.

5.7.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

5.7.3. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto licitado, bem como pagar os emolumentos prescritos em lei.

5.7.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos, contribuições e quaisquer outras que forem devidas.

5.7.4.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos indicados no **item 5.7.4,** não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação.

5.7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.7.6. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

5.7.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.7.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

5.7.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.7.10. Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos em lei.

5.8 – Das obrigações do Município

5.8.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

5.8.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado no edital da licitação.

5.8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações Termo de Referência ou em desacordo com o ofertado em sua Proposta.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (Lei nº 14.133/2021, art. 117).

6.1.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.1.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art.118).

6.1.4. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.5. A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Ficará a contratada, sujeita às penalidades descritas no tópico das Sanções Administrativas do edital da licitação, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1. A avaliação da execução/entrega do objeto será feita por servidor habilitado e conferido no ato da entrega, anotando quaisquer irregularidades no próprio processo.

6.2.2. A contratada deverá encaminhar junto com os produtos, a Nota Fiscal para aferição no ato da entrega, e/ou por e-mail do Fiscal do Contrato/servidor responsável – direitoshumanos@pirassununga.sp.gov.br.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado na proposta.

6.2.4. O pagamento será efetuado mediante entrega do objeto solicitado e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada à contratante, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

6.2.5. Os valores constantes da Nota Fiscal devem corresponder exatamente aos valores finais homologados, de acordo com a Nota de Empenho.

6.2.6. O prazo de pagamento será indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e constará no Edital da licitação em campo próprio.

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.3.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente,** de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

6.3.1.2. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

6.3.2. Os produtos serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3.3. O recebimento dos produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato.

6.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do mesmo, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos produtos recebidos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.6. O recebimento provisório e definitivo deverá obedecer ao disposto na Lei Nº 14.133/2021, art. 140.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado mediante inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei N°14.133/2021, que prevê a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, como é o caso do objeto da presente contratação.

7.2. A Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.4002-2.791 – FICHA 659 (RETIRAR O VALOR DE R$ 5710,00)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.4002-2.503 – FICHA 433 (RETIRAR O VALOR DE R$ 26.985,00)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.4002-2.802 – FICHA 451 (RETIRAR O VALOR DE R$ 20.660,00)

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP: 13.631-904INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

HILCILEIA CRISTINA DE CAMPOS SCATOLINI:17155294802

Assinado digitalmente por HILCILEIA CRISTINA DE CAMPOS SCATOLINI:17155294802
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=HILCILEIA CRISTINA DE CAMPOS SCATOLINI:17155294802
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sc@tol1n1
Data: 2025.05.30 11:11:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS:35856676866

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS:35856676866
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS:35856676866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.30 12:13:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4